



195

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

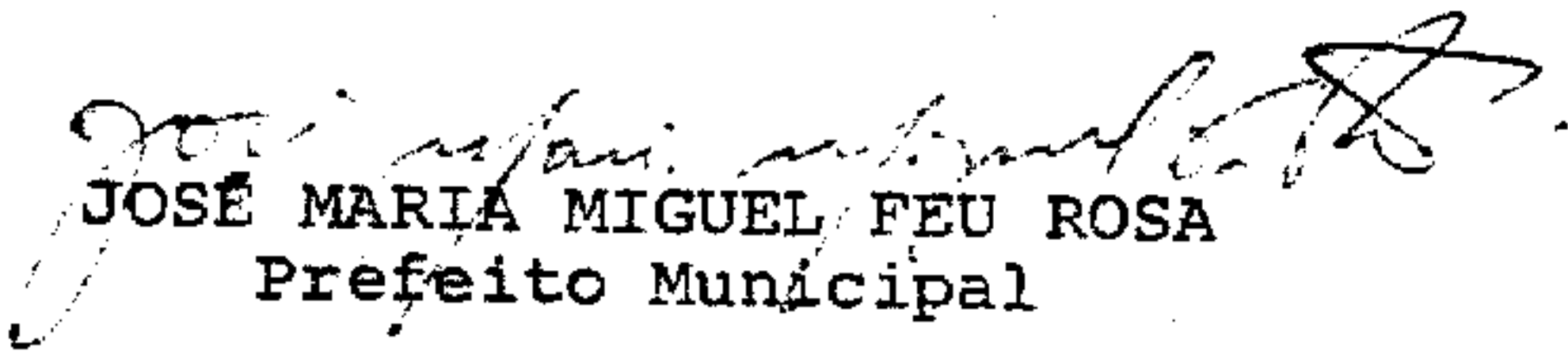
LEI Nº 655/78

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica denominado PRAÇA ANTONIO BORGES MIGUEL, a praça que situa no prolongamento da Rua Floriano Peixoto, seguindo-se pela Rua Elesbão Miranda, nesta Cidade da Serra.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 11 de dezembro de 1978.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal